



## Resolução nº 114/99 – CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Computação Gráfica Aplicada e Engenharia e Arquitetura, do Centro de Ciências Tecnológicas.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Artigo 46 inciso II e,

considerando a necessidade de especializar profissionais de Engenharia, Arquitetura e áreas afins na produção e utilização de aplicativos e Softwares modernos;

considerando a deliberação do Conselho Universitário em reunião nesta data.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Computação Gráfica Aplicada a Engenharia e Arquitetura do Centro de Ciências Tecnológicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 26 de outubro de 1999.

  
**César Henrique Santos Pires**  
Presidente



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PARECER DA PPGE**

**1. TÍTULO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA  
 APLICADA À ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**2. COORDENADOR (conforme o projeto)**

**Professor DEMERVAL DIAS RAMOS**

**3. OBJETIVO/BENEFÍCIOS**

**3.1. Objetivo geral:**

Especializar profissionais de engenharia, arquitetura e áreas afins na produção e utilização de aplicativos e *softwares* modernos.

**3.2. Objetivos específicos:**

- desenvolver aplicativos ou *softwares* para uso em projetos de engenharia e arquitetura;
- oferecer à comunidade acadêmica da UEMA, principalmente àqueles das áreas de engenharia e arquitetura, fontes de pesquisas, através dos trabalhos de final de curso.

**3.3. Benefícios:**

- para o ensino de graduação: estímulo à pesquisa e disponibilidade de uso dos trabalhos elaborados pelos alunos do curso;
- para a Universidade: lançamento de um pólo de desenvolvimento de aplicativos que poderá vir a servir às suas demandas futuras;
- para os egressos dos cursos da UEMA e outras IES: o curso deve ser encarado como um trabalho de continuidade e aprimoramento do conhecimento.

#### 4. VINCULAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT  
DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA E TRANSPORTES  
NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA - NUTENGE  
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

#### 5. CRONOGRAMA

INÍCIO: ...

TÉRMINO: ...

#### 6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 26.000,00

CUSTEIO: R\$ 26.000,00

INVESTIMENTO: -

#### 7. FINANCIAMENTO

##### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

Em R\$ 1,00

Especificações	Fonte
	Recursos Próprios
1. Remuneração de docentes	10.380,00
2. Material de consumo	910,00
3. Serviços de terceiros	-
4. Coordenador	4.200,00
5. Secretária	2.208,00
6. Reserva técnica(*)	6.229,00
7. FACT (10% s/ receita)	1.556,00
8. ISS (5%)	519,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>

(\*) Reserva técnica poderá ser utilizada ao final do curso (caso não seja usada em imprevistos) com aquisições para o laboratório ou para a viabilização de novos cursos.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO INTERNO (fontes)

- Pagamento de taxa de matrícula: (20 alunos x R\$ 100,00/unidade) .....	R\$ 2.000,00
- Mensalidades 20 alunos x 12 meses x R\$ 200,00 .....	R\$ 24.000,00
= <u>Total</u> .....	R\$ <u>26.000,00</u>

## 8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

### 8.1. Relatório

#### 8.1.1. O curso

A legislação federal que regulamenta a matéria é a Resolução nº 12 de 06/10/83, do CFE (que "Fixa condições de validade dos certificados de cursos de aperfeiçoamento e especialização para o Magistério Superior no Sistema Federal de Ensino").

O artigo 4º, parágrafo 1º, estabelece: "Pelo menos 60 (sessenta) horas da carga horária serão utilizadas com disciplinas de formação didático-pedagógica, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso, incluindo a iniciação à pesquisa".

No plano interno, a UEMA tem a Resolução nº 026/94 - CEPE/UEMA (que "Aprova o regimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ..."), que disciplina os critérios para encaminhamento da proposta de criação e funcionamento desses cursos, sempre fazendo menção à Resolução 12/83 do CFE, inclusive quanto ao limite máximo de 1/3 (um terço) dos docentes sem a titulação *stricto sensu* e mais recente a restrição a esses professores nos eventos em questão.

#### 8.1.2. Clientela

O curso se destina a profissionais de engenharia, arquitetura e áreas afins, num total de 20 vagas.

#### 8.1.3. Aspectos técnico-pedagógicos:

O curso deverá constar de 06 (seis) disciplinas ministradas em caráter teórico-prático e elaboração e defesa de trabalho (monografia) de final de curso num total de 360 horas, incluindo a disciplina de caráter didático-pedagógico (Metodologia do Ensino Superior) visando atender o que preceitua a Resolução 12/83 do CFE.

Segundo dados do projeto, o acesso ao curso se dará por seleção, mediante entrevista, provas escritas, prova prática e análise de *curriculum vitae*.

Quanto à avaliação de desempenho, será feita por observação do desempenho do aluno durante as aulas de forma individual e coletiva e se dará por meio de provas, seminários, trabalhos finais de disciplinas e trabalho de final de curso.

Embora o curso inclua uma disciplina de caráter pedagógico, não há em seus objetivos e justificativas, a menção à formação-aperfeiçoamento de docentes desta instituição.

### 8.1.4. Corpo docente/cronograma de disciplinas

DISCIPLINAS	CH	PERÍODO	PROFESSOR	TÍTULO	VINC
1. Linguagem de programação aplicada à engenharia e arquitetura	60	...	Zair Abdelouahab	Doutor	UFMA
2. Computação gráfica / processamento de imagens	60	...	Maurence M Anguh	Doutor	UFMA
3. Inovação tecnológica	60	...	João Celso	Mestre	UEMA
4. CAD avançado aplicado à engenharia e arquitetura	60	...	Clayton C. Silva	Especialista	UEMA
5. Metodologia do ensino superior	60	...	Marconi J.C. Ramos	Especialista	UEMA
6. Projetos aplicados à engenharia e arquitetura	60	...	Ivar Ortegá	Mestre	UEMA

### 8.1.5. Disponibilidade de recursos

Recursos físicos: o curso funcionará nas instalações do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, portanto usando para aulas práticas o seu Laboratório de Informática.

Recursos humanos e materiais: conforme já mencionado o pessoal docente será recrutado na própria UEMA e na UFMA. O pessoal de apoio será da UEMA. Quanto a recursos materiais, uma parte será adquirida (material de consumo) e outra parte laboratório e instalações) será utilizada a infra-estrutura da UEMA.

### 8.1.6 Aspectos gerenciais

Conforme consta no projeto, o curso deverá ser auto-sustentado, mediante a cobrança de taxas de matrículas e mensalidades. Os recursos deverão ser gerenciados pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT, a exemplo de outros projetos em funcionamento nesta Universidade.

No transcorrer da análise do projeto, verifica-se que o prazo do curso está programado para o período de março a outubro de cada ano, tendo prazo de até 02 anos para conclusão (monografia). Portanto pressupõe-se que está sendo solicitado um curso em caráter permanente.